

POLÍCIA



MILITAR

DA BAHIA

Subcomando-Geral - n.º 166 - 03 de setembro de 2010

BOLETIM GERAL
OSTENSIVO - VERSÃO WEB



B G O

SUMÁRIO

A S S U N T O

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

a. OFICIAIS

b. PRAÇAS

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES

POLICIAIS-MILITARES

2.1 INSTRUÇÃO

2.2 OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

3ª PARTE - GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 GERAIS

3.2 ADMINISTRATIVOS

a. PESSOAL MILITAR

1) OFICIAIS

2) PRAÇAS

b. PESSOAL CIVIL

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1ª PARTE - SERVIÇO DIÁRIO

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES

2.1 - INSTRUÇÃO

a. CURSO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA PARA PRAÇAS – 9ª e 10ª TURMAS

(Adiamento do início do Curso)

O Diretor do DE, no uso de suas atribuições, diante do convênio de cooperação técnica e administrativa firmado com o Ministério Público do Estado da Bahia, com a interveniência da Secretaria da Segurança Pública: Polícia Militar da Bahia, Polícia Civil e a Universidade do Estado da Bahia, em que visa integrar e capacitar profissionais do sistema de justiça e segurança na área de educação em direitos humanos, RESOLVE:

2ª PARTE - INSTRUÇÃO E OPERAÇÕES POLICIAIS MILITARES

1. Adiar a data prevista para o início do Curso de Capacitação em Direitos Humanos e Cidadania para Praças - 9ª e 10ª Turmas, programada para 13 Set 10, de acordo com a solicitação do MP, em virtude da proximidade do pleito eleitoral;

2. Informar que a data para o início do supracitado evento será divulgada na *Intranet*/Fastnews através de Nota para BGO.

NBGO n.º DE/CPCP/156/09/10

* Esta nota foi publicada na *Intranet*/Fastnews em 02 Set 10.

**2.2 - OPERAÇÕES POLICIAIS-MILITARES
SEM ALTERAÇÃO****3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS****3.1 - GERAIS****a. DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO**

Designo os Oficiais abaixo discriminados, para, em comissão, participarem da Solenidade de Formatura do Curso de Especialização em Segurança Pública - CESP, que será realizada no Teatro Caetano Veloso/UNEB (Cabula), às 16 horas, do dia 09 Set 10.

Nº	GH	Nome	Matrícula	Unidade
1	Cel PM	ANTONIO CARLOS CLÁUDIO BRANDÃO	30.064.210-	DMT
2	Cel PM	HEVERTON SOUZA TOSTA	30.077.740-	DAL
3	Cel PM	MANOEL FRANCISCO GOMES BASTOS	30.072.889-	Correg
4	Cel PM	NELSON RIBEIRO NETO	30.140.997-	DS
5	Cel BM	DALTON DA SILVA BARBOSA	30.077.017-	COBM
6	Ten Cel PM	ROBERTO COSTA GUIMARÃES	30.119.325-	DE

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Nº	GH	Nome	Matrícula	Unidade
7	Ten Cel PM	SÍLVIO SANTOS LIMA	30.017.137-5	CFAP
8	Ten Cel PM	RAUSTER AMORIM ALFANO	30.090.203-5	Correg
9	Ten Cel PM	ANSELMO ALVES BRANDÃO	30.170.085-0	23ª CIPM
10	Ten Cel PM	ANTONIO RICARDO A. GUMARÃES	30.123.389-5	BPGd
11	Ten Cel PM	SÉRGIO LUIZ BAQUEIRO DOS SANTOS	30.123.388-7	DCS
12	Ten Cel BM	ARIK BISPO DOS SANTOS	30.104.341-0	CPM/Lobato
13	Ten Cel BM	JOSÉ NILTON NUNES FILHO	30.177.157-6	CROBM/RMS
14	Maj PM	ANTONIO BASÍLIO HONORATO BARBOSA	30.213.901-0	DP
15	Maj PM	ANTONIO CARLOS PORTUGAL DO NASCIMENTO	30.177.106-3	CPRC/A
16	Maj PM	ÉCIO MARLON SOUZA GUSMÃO	30.171.006-7	DP
17	Maj PM	EBNER SANTOS NOGUEIRA SENA	30.177.175-4	Correg
18	Maj PM	RAIMUNDO LUÍS SANTANA DE CERQUEIRA	30.170.995-1	CPRMS
19	Maj PM	JOÃO MENDES DOS SANTOS FILHO	30.170.066-4	DP
20	Maj PM	MANUEL PAULO MUNIZ JÚNIOR	30.207.360-4	COPPM/GRAER
21	Maj PM	RONALDO MENEZES DA SILVA	30.123.393-4	CPM/Ribeira
22	Maj BM	ADSON MARCHESINE	30.201.418-9	3º GBM
23	Maj BM	ANTONIO JÚLIO NASCIMENTO SILVA	30.141.311-0	CROBM/RMS

Uniforme: 3º (Túnica Cáqui)

NBGO n.º SCG 009/10

3.2 - ADMINISTRATIVOS**a. PESSOAL MILITAR****1) OFICIAIS****a) CET (CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRABALHO)****(Indeferimento)**

Requeru o Cap PM **EDVALDO BRITO SANTOS**, Mat 30.233.767-6, da 42ª CIPM/Lençóis, Processo n.º 0504070257970, o retroativo da gratificação por condição especial de trabalho, referente ao período de novembro de 2001 a dezembro de 2005.

A PGE, através do Despacho n.º PA-NSSP-MBS, datado em 17 Ago 09, opinou pelo indeferimento do pleito, alegando que o CET não possibilita pagamento retroativo, mas tão somente a partir do ato de concessão, que aconteceu para os cargos de Tenente em janeiro de 2006.

Assim, diante do mencionado despacho, este CG resolve INDEFERIR o pleito.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/822/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**b) RESERVA REMUNERADA (Transcrição de DOE)**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto n.º 11.688/09, e em conformidade com as conclusões constantes no Despacho da Procuradoria Geral do Estado - PGE, inserto às fls. 59/60, do PA n.º 0504090250203, RESOLVEM transferir, a ex-officio, para a RESERVA REMUNERADA, com fundamento nos arts.175, II e 177, §3º, c/c o art. 92, III e art. 9º da Lei n.º 7.990/2001, o Tenente Coronel PM **JÚLIO MARCELINO DOS SANTOS**, matrícula n.º 30.069.193-5, fixando-lhe na inatividade os proventos mensais e integrais correspondentes a R\$ 17.434,15 (dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos), calculados sobre a remuneração integral de Coronel PM, a seguir discriminados:

Soldo de Coronel PM.....	R\$	930,74
Estabilidade Econômica – DAS 2C.....	R\$	1.835,44
Adicional de Tempo de Serviço – 44%	R\$	1.217,12
Honorários Incorporados	R\$	5.851,72
Vantagem Pessoal – 20%	R\$	186,15
GAPM – III.....	R\$	5.970,34
Adicional de Inatividade – 30%	R\$	279,22
CET – 125%	R\$	1.163,43
Total	R\$	17.434,15

(dezesete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos, independentemente da expedição do novo ato.

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PM n.º 852

DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**c) RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/002/02/2008, referente à reforma, do Cel PM RR **NEYF GONÇALVES FAUAZE**, Mat 30.018.688-3, Processo TCE/004919/08, publicada no DOE de 12 Mar 08, e transcrita no BGO de n.º 046, de 12 Mar 08, página 5.522, relativa à data da inatividade, onde se lê “...a contar de 04 Jun 07...”, leia-se: “...a contar da data da publicação...”, em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/262/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º UIF-C/048/08/2005, referente à reforma, do Cel PM Ref **DAVID ABRAM**, Mat 30.023.689-0, Processo TCE/004902/08, publicada no DOE de 13 Set 05, e transcrita no BGO n.º 172, de 15 Set 05, pág. 4.453, relativa à data da inatividade, onde se lê: “...a contar de 07 Dez 04...”, leia-se: “...a contar da data da publicação...”, em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/320/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/113/10/2008, referente à reforma, do Cel PM Ref **ANTONIO DE SANTANA LIMA FILHO**, Mat 30.062.512-0, Processo TCE/005122/08, publicada no DOE de 15 Out 08, e transcrita no BGO n.º 192, de 15 Out 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: “...a contar de 02 Set 08...”, leia-se: “...a contar da data da publicação...”, em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/313/08/2010
DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/045/06/2008, referente à reforma, do Cel PM Ref **VICENTE BISPO DO MONTE**, Mat 30.174.355-7, Processo TCE/005189/08, publicada no DOE de 18 Jul 08, e transcrita no BGO n.º 129, de 18 Jul 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: “...a contar de 06 Maio 08...”, leia-se: “...a contar da data da publicação...”, em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/301/08/2010

DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/025/05/2008, referente à reforma, do Ten Cel PM Ref **DEUZIVAL VIEIRA DE CARVALHO**, Mat 30.017.430-7, Processo TCE/005123/08, publicada no DOE de 11 Jul 08, e transcrita no BGO n.º 124, de 11 Jul 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: “...a contar de 12 Fev 08...”, leia-se: “...a contar da data da publicação...”, em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/297/08/2010

DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/080/08/2008, referente à reforma, do Ten Cel PM Ref **ANTONIO DA SILVA GUIMARÃES**, Mat 30.020.295-6, Processo TCE/005109/08, publicada no DOE de 28 Ago 08, e transcrita no BGO n.º 158, de 28 Ago 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 08 Jul 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/290/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/097/09/2008, referente à reforma, do Ten Cel PM RR **ARSÊNIO PEREIRA DA FONSECA**, Mat 30.055.981-6, Processo TCE/004907/08, publicada no DOE de 23 Set 08, e transcrita no BGO de n.º 176, de 23 Set 08, página 5.522, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 05 de Ago 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/261/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º UIF-C/045/05/2006, referente à reforma, do Maj PM RR **WALTER DE ALMEIDA FATEL**, Mat 30.062.750-4, Processo TCE/005114/08, publicada no DOE de 11 Jul 06, e transcrita no BGO de n.º 126, de 11 Jul 06, página 1.357, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 02 Ago 04...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/263/08/2010
DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

RESOLVE:

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/014/08/2007, referente à reforma, do Maj PM Ref **CARLOS ROBERTO RAMALHO**, Mat 30.077.749-8, Processo TCE/004867/08, publicada no DOE de 31 Ago 07, e transcrita no BGO n.º 162, de 31 Ago 07, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 04 Dez 06...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/291/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/003/02/2008, referente à reforma, do Cap PM RR **ADEMIR SANTOS SOUZA**, Mat 30.062.865-7, Processo TCE/004901/08, publicada no DOE de 12 Mar 08, e transcrita no BGO de n.º 046, de 12 Mar 08, página 518, relativa à data da inatividade, onde se lê "...a contar de 06 Nov 07...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/260/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/053/07/2008, referente à reforma, do 1º Ten PM Ref **WILTON RIBEIRO DA SILVA**, Mat 30.015.761-4, Processo TCE/005121/08, publicada no DOE de 21 Ago 08, e transcrita no BGO n.º 153, de 21 Ago 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 06 Maio 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/308/08/2010
DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**d) AGREGAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, inciso I, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

agregar o policial militar a seguir nominado, a contar da 24 Jul 10 até o dia 31 de dezembro do corrente ano, por ter passado à disposição da Prefeitura Municipal de Ilhéus, conforme publicação no DOE n.º 20.325 e 20.326, de 24 e 25 de julho do ano em curso nos termos do art. 1º do Decreto n.º 1.862, de 13 Jan 93.

Cap PM **MARCELO ANTONIO PEREIRA BARRETO**, Mat 30.218.622-9, da CIPE/Cacaueira. Em consequência, fica lotado na citada Especializada.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0583/2010

e) IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POLICIAL MILITAR**(Cumprimento de Decisão Judicial)**

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária n.º 0090147-89.2002.805.0001, oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública, bem como à vista do pronunciamento da PGE (Processo n.º 0504100357613), fica reconhecido ao autor adiante nominado o direito à implantação da Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP na referência III (GAP III):

Posto	Nome	Matrícula
Maj PM	SÍLVIO LUÍS ANJOS DE MELO (falecido)	30.140.161-8

NBGO n.º DP/CGFFP/CAFP/054/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**2) PRAÇAS****a) RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E :

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/081/08/2008, referente à reforma, do 1º Sgt PM Ref **MANOEL SOUZA FIGUEIREDO**, Mat 30.065.592-1, Processo TCE/005124/08, publicada no DOE de 28 Ago 08, e transcrita no BGO n.º 158, de 28 Ago 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 12 Fev 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/292/08/2010

DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/083/08/2008, referente à reforma, do 1º Sgt PM Ref **JORGE SANTANA DA SILVA**, Mat 30.090.251-4, Processo TCE/005178/08, publicada no DOE de 03 Set 08, e transcrita no BGO n.º 162, de 03 Set 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 06 Maio 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/306/08/2010

DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E :

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/107/10/2008, referente à reforma, do 1º Sgt PM Ref **ARLINDO DE JESUS ALMEIDA**, Mat 30.100.805-4, Processo TCE/005446/08, publicada no DOE de 04 Nov 08, e transcrita no BGO n.º 205, de 04 Nov 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 05 Ago 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/299/08/2010

DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/060/07/2008, referente à reforma, do 1º Sgt PM Ref **OSVALDO BRAGA**, Mat 30.119.888-3, Processo TCE/004918/08, publicada no DOE de 18 Set 08, e transcrita no BGO n.º 173, de 18 Set 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 06 Maio 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/304/08/2010

DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/110/10/2008, referente à reforma, do Cb PM Ref **GERALDINO ELÓI PASSOS SANTANA**, Mat 30.001.399-1, Processo TCE/005419/08, publicada no DOE de 28 Nov 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 05 Ago 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/324/08/2010

DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA (Transcrição de DOE)**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições contidas na Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E :

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/103/09/2008, referente à reforma, do Cb PM Ref **ELIAS BARBOSA DA SILVA**, Mat 30.065.610-5, Processo TCE/005418/08, publicada no DOE de 11 Nov 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 05 Ago 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/314/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/062/07/2008, referente à reforma, do Sd 1ª Cl PM Ref **WILSON FERREIRA**, Mat 30.081.126-8, Processo TCE/004858/08, publicada no DOE de 18 Set 08, e transcrita no BGO n.º 173, de 18 Set 08, relativa à data da inatividade, onde se lê: "...a contar de 06 Maio 08...", leia-se: "...a contar da data da publicação...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/295/08/2010
DOE de 03/09/2010

retificar a portaria n.º DP/CAP/SAR/064/09/2008, referente à reforma, do Sd 1ª Cl PM **ERISMAR MATOS DOS SANTOS**, Mat 30.388.170-9, Processo TCE/004710/09, publicada no DOE de 19 Set 08, e transcrita no BGO de n.º 174, de 19 Set 08, página 5.405, relativa à Gratificação Adicional de Inatividade onde se lê: "...05%..", leia-se: "...não faz *jus*...", em cumprimento à recomendação oriunda do Tribunal de Contas do Estado.

Portaria n.º DP/CAP/INATIVOS/CTCE/252/08/2010
DOE de 03/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**b) AGREGAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

R E S O L V E:

agregar os policiais militares a seguir nominados, a contar da publicação, por haverem solicitado transferência para a reserva remunerada desta Corporação, nos termos dos artigos 21 e 22, inciso II, § 2º, combinados com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal:

1º Sgt PM **ELIER RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Mat 30.170.238-1, do Esqd Mcl/Ondina, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 08 Mar 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada Especializada, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0578/2010

1º Sgt PM **SALVADOR SOUZA PIRES**, Mat 30.164.838-3, da 7ª CIPM/Eunápolis, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 13 Abr 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0579/2010

1º Sgt PM **CARLOS EVANGELISTA CERQUEIRA**, Mat 30.176.629-6, da 5ª CIPM/Vera Cruz, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 20 Abr 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0580/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AGREGAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

RESOLVE:

agregar os policiais militares a seguir nominados, a contar da publicação, por haverem solicitado transferência para a reserva remunerada desta Corporação, nos termos dos artigos 21 e 22, inciso II, § 2º, combinados com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal:

1º Sgt PM **JORGINANDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 30.168.855-3, da 17ªCIPM/Uruguai, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 02 Jul 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0584/2010

1º Sgt PM **UBIRATAN TEIXEIRA DE CASTRO**, Mat 30.169.936-8, da 34ªCIPM/Brumado, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 26 Maio 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0585/2010

1º Sgt PM **JOSÉ GOMES SANTANA FILHO**, Mat 30.177.501-7, do 2º BPM/Ilhéus, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 15 Out 09, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0586/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AGREGAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

RESOLVE:

agregar os policiais militares a seguir nominados, a contar da publicação, por haverem solicitado transferência para a reserva remunerada desta Corporação, nos termos dos artigos 21 e 22, inciso II, § 2º, combinados com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal:

1 Sgt PM **LÁZARO CONCEIÇÃO VASCONCELOS DE JESUS**, matrícula 30.175.839-0, da 17ªCIPM/Uruguai, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 27 Ago 09, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0587/2010

1º Sgt PM **WANDERLEY GUERRA FREIRE**, Mat 30.173.572-4, do 1º BPM/Feira de Santana, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 07 Jun 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0588/2010

1º Sgt PM **HAMILTON LIMA BRITO**, Mat 30.169.177-6, da 14ªCIPM/Lobato, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 17 Nov 09, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0589/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AGREGAÇÃO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no artigo 26, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

RESOLVE:

agregar os policiais militares a seguir nominados, a contar da publicação, por haverem solicitado transferência para a reserva remunerada desta Corporação, nos termos dos artigos 21 e 22, inciso II, § 2º, combinados com os artigos 24 e 25, daquele Diploma Legal:

1º Sgt PM **JOALDO DOS SANTOS SANTANA**, Mat 30.169.972-4, do 19º BPM/Jequié, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 07 Maio 10, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0590/2010

1º Sgt PM **DIELSON RODRIGUES DAMASCENO**, Mat 30.142.654-5, do 5º BPM/Euclides da Cunha, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 30 Nov 09, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0591/2010

1º Sgt PM **VALTER LOURENÇO DOS SANTOS**, Mat 30.164.185-2, do 7º BPM/Irecê, por ter completado 30 anos de serviço ativo em 29 Nov 09, fazendo *jus*, portanto, ao Abono de Permanência. Em consequência, permanece lotado na citada OPM, para efeito de controle, alteração funcional e movimentação.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0592/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**c) AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos dos policiais militares abaixo nominados, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Subten PM **ANTONIO FERNANDES MACHADO DE SOUZA**, Mat 30.173.552-0, do 1º BPM/Feira de Santana, Processo n.º 0504100267274, protocolado em 12 Abr 10. O tempo total a averbar é de 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 26 Ago10: **D AMOUR COMERCIAL DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**, no período de 02/02/1978 a 03/12/1982; **SANTANA MARTINS & CIA LTDA**, no período de 06/12/1982 a 04/01/1983.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0825/08/2010

1º Sgt PM **GIBSON RIBEIRO DE FREITAS**, Mat 30.145.239-2, da 23ª CIPM/Tancredo Neves, Processo n.º 0504090463576, protocolado em 08 Abr 10. O tempo total a averbar é de 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias, prestado junto à Empresa **NELSON SANTOS GESTEIRA**, no período de 15/02/1979 a 05/10/1979, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 26 Ago 10.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0826/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos dos policiais militares abaixo nominados, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

1º Sgt PM **ELIZENIL SALES DA SILVA**, Mat 30.087.869-2, da 63ª CIPM/Ibicaraí, Processo n.º 0504090429173, protocolado em 16 Mar 10. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, prestado como CONTRIBUINTE INDIVIDUAL, no período de 01/07/1990 a 30/10/1990, e de 01/11/1990 a 31/07/1991, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 26 Ago 10.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0827/08/2010

Sd 1ª CI PM **EMANUEL DE JESUS ALMEIDA FERREIRA**, Mat 30.283.636-1, do BPGd/Mata Escura, Processo n.º 0504090162339, protocolado em 29 Out 09. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 23 Ago 10: RAYMUNDO SANTANA & E CIA LTDA, 23/11/1992 a 01/02/1993; TRANSEGUSERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, de 01/07/1995 a 05/08/1996.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0759/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos dos policiais militares abaixo nominados, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Sd 1ª CI PM **GERVÁSIO SANTOS DE AZEVÊDO**, Mat 30.199.992-0, do 4º BPM/Alagoinhas, Processo n.º 0504100059418, protocolado em 19 Jan 10. O tempo total a averbar é de 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, prestado junto à Empresa AYMONE MENDES FISCINA, no período de 29/08/1980 a 31/07/1983, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 23 Ago 10.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0786/08/2010

Sd 1ª CI PM **LUCINEI PEREIRA ARAÚJO NASCIMENTO**, Mat 30.339.026-1, da CME, Processo n.º 0504090254632, protocolado em 13 Out 09. O tempo total a averbar é de 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 23 Ago 10: OTIMIZA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, de 01/06/1995 a 30/06/1998; TECNOSOLO ENG E TECNOLOGIA DE SOLOS E MATERIAIS S/A, de 01/09/1998 a 01/08/1999.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0794/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos dos policiais militares abaixo nominados, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Sd 1ª CI PM **CARLOS AUGUSTO CHAGAS SENA**, Mat 30.270.373-8, do 10º GBM/Simões Filho, Processo n.º 0504080435477, protocolado em 04 Nov 09. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 12 (doze) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 24 Ago 10: ANTONIO BISPO DE SOUZA DE SANTO AMARO, de 04/05/1989 a 30/05/1989; MARQUES EMPRETEIRA DE OBRAS LTDA; de 04/11/1991 a 14/11/1992; PARTIME RECURSOS HUMANOS, de 31/08/1992 a 26/02/1993; STOCK EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, de 26/06/1993 a 17/12/1993.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0798/08/2010

Sd 1ª CI PM **BERNARDINO SOUZA ESTRELA**, Mat 30.214.720-9, da 10ª CIPM/Candeias, Processo n.º 0504090395163, protocolado em 06 Nov 09. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 24 Ago 10: PAES MENDONÇA SA, no período de 01/03/1985 a 18/07/1986; CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, de 03/11/1986 de 22/12/1986.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0799/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos dos policiais militares abaixo nominados, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seus respectivos períodos de serviço prestados na atividade privada, sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 201, § 9º:

Sd 1ª CI PM **EDVALDO FIGUEIREDO SANTANA**, Mat 30.177.845-5, do 2º BPM/Ilhéus, Processo n.º 0504090720102, protocolado em 14 Dez 09. O tempo total a averbar é de 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 20 Ago 10: COUROPLAST LTDA, no período de 01/08/1978 a 10/10/1979; FORMA EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA, no período de 03/08/1982 a 13/08/1982; GUARANI RIO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, no período de 01/09/1982 a 15/07/1983.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0802/08/2010

Sd 1ª CI PM **RILSON LIMA DA SILVA**, Mat 30.199.967-9, do 4º BPM/Alagoinhas, Processo n.º 0504070145950, protocolado em 25 Nov 09. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 20 Ago 10: ROQUE NASCIMENTO, no período de 01/09/1979 a 15/10/1979; U.F. SOLHA & CIA LTDA, no período de 01/09/1980 a 29/03/1981; M DIAS BRANCO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, no período de 01/06/1982 a 06/06/1982; SUPERMERCADO CENTRAL LTDA, no período de 01/11/1982 a 26/02/1983; LATAN VENDA E PROMOÇÃO DE MODA LTDA, no período de 08/07/1983 a 31/08/1983; SUPERMERCADO CENTRAL LTDA, no período de 09/03/1984 a 18/07/1984.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0803/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo indicado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Federal nos termos do artigo 106, § 1º, da Lei n.º 7.990 de 27 Dez 01, e ainda sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, apenas para inatividade seus períodos de serviço prestados na atividade privada, nos termos do artigo 201, § 9º:

Subten PM **JOÃO DA CRUZ OLIVEIRA**, Mat 30.173.546-5, da 57ª CIPM/Santo Estevão, Processo n.º 0504070663080, protocolado em 22 Jan 10. O tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 14 (quatorze) dias, sendo 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 22 (vinte e dois) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 26 Ago 10: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, no período de 15/07/1981 a 05/09/1981; e mais 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias, prestado junto à T B L CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME.; SEG-SERVIÇOS ESPEC DE SEGURANÇA E TRANSP DE VALORES S/A, no período de 01/10/1982 a 20/01/1983.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/828/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo indicado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Federal nos termos do artigo 106, § 1º, da Lei n.º 7.990 de 27 Dez 01, e ainda sob a égide da Constituição da República Federativa do Brasil, apenas para inatividade seus períodos de serviço prestados na atividade privada, nos termos do artigo 201, § 9º:

1º Sgt PM **CARLOS SAMPAIO DA SILVA FILHO**, Mat 30.242.181-5, do BPGd/Mata Escura, Processo n.º 0504090162290, protocolado em 06 Nov 09. O tempo total a averbar é de 07 (sete) anos, 07 (sete) meses e 04 (quatro) dias, sendo 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia, prestados em atividade pública federal, prestado junto ao EXÉRCITO BRASILEIRO, no período de 02/02/1987 a 02/02/1991; e mais 03 (três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias, prestado junto às seguintes empresas, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 25 Ago 10: PAES MENDONÇA SA, no período de 01/02/1984 a 28/10/1986; COMPANHIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, no período de 03/02/1991 a 08/12/1991.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/770/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****(Deferimento)**

Averbe-se nos assentamentos do policial militar abaixo indicado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade e Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Municipal nos termos do artigo 106, § 1º, da Lei n.º 7.990, de 27 Dez 01:

1º Sgt BM **HERONILDES ARAÚJO DE SANTANA**, Mat 30.178.291-7, do 10º GBM/Simões Filho, Processo n.º 0504080433474, protocolado em 15 Dez 09, o tempo total a averbar é de 01 (um) ano, 01 (dois) mês e 19 (dezenove) dias, prestado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, no período de 01/07/1982 a 19/08/1983, conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos, em 20 Ago 10.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0801/08/2010

Averbe-se nos assentamentos do policial militar adiante nominado, para fins de cômputo de tempo de serviço para inatividade, seu respectivo período de serviço prestado junto ao Governo Municipal, conforme o artigo 201, § 2º, da Lei 7.990 de 27 Dez 01:

Sd 1ª CI PM **YONILSON DA COSTA MARTINS**, Mat 30.389.881-1, da APM, Processo n.º 0504090069134, protocolado em 17 Out 09. O tempo total a averbar é de 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 09 (nove) dias, prestado junto à XIQUE XIQUE PREFEITURA, no período de 04/06/1997 a 09/03/2003; conforme análise e pesquisa realizada na Seção de Instrução de Processos em 23 Ago 10.

NBGO n.º DP/CAP/SIP/0795/08/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**d) IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE POLICIAL MILITAR
(Cumprimento de Decisão Judicial)**

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária n.º 0090147-89.2002.805.0001, oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública, bem como à vista do pronunciamento da PGE (Processo n.º 0504100357613), fica reconhecido aos autores adiante nominados o direito à implantação da Gratificação de Atividade Policial Militar - GAP na referência III (GAP III):

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt PM	EUNÁPIO PEREIRA DE CARVALHO (falecido)	30.013.819-9
1º Sgt PM RR	NIVALDO MANOEL DOS SANTOS	30.062.810-2
1º Sgt PM Ref	WILSON DE OLIVEIRA	30.174.480-4
Cb PM	DEUSDETH MURILO ESPÍRITO SANTO (falecido)	30.066.288-9
Cb PM RR	GERALDO DA COSTA SILVA	30.066.423-9
Cb PM RR	JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	30.065.825-4
Cb PM RR	JOSÉ RAIMUNDO DOS REIS	30.006.102-5
Sd 1ª CIPM Ref	JOÃO BISPO DOS SANTOS	30.120.544-4
Sd 1ª CIPM	JOSÉ CARLOS DA SILVA (falecido)	30.174.699-5

NBGO n.º DP/CGFFP/CAFP/054/09/2010

(Cumprimento de Decisão Judicial)

Em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado na Ação Ordinária n.º 0116680-89.2002.805.0001, oriunda da 7ª Vara da Fazenda Pública, bem como à vista do pronunciamento da PGE (Processo n.º 0504100357605), fica reconhecido aos autores adiante nominados o direito à implantação da Gratificação de Habilitação Policial Militar (GHPM), em seus vencimentos/proventos, nos mesmos percentuais que a percebiam quando da edição da Lei Estadual n.º 7.145/97:

Grad.	Nome	Matrícula	GH PM (%)
1º Sgt PM RR	LUÍS CARLOS FERREIRA SANTOS	30.142.813-1	55%
1º Sgt PM RR	MANOEL CONCEIÇÃO SILVA SANTOS	30.160.496-5	55%
1º Sgt PM RR	MANOEL ROMEU RIBEIRO	30.145.052-8	55%
1º Sgt PM RR	MÁRIO JOSÉ DA SILVA FILHO	30.095.383-2	70%
1º Sgt PM	LENIVALDO MOREIRA SOARES	30.179.982-5	70%
Sd 1ª CIPM	JOÃO DOS SANTOS NASCIMENTO	30.221.676-5	55%
Sd 1ª CIPM	LEONIDAS SENA DE FARIAS	30.270.433-6	55%
Sd 1ª CIPM	LUIZ CLÁUDIO HALA DE LEMOS	30.208.656-8	55%
Sd 1ª CIPM	MAURÍCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	30.267.185-0	55%

NBGO n.º DP/CGFFP/CAFP/055/09/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**e) REVERSÃO AO SERVIÇO ATIVO**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições, com base no artigo 14, Parágrafo Único, da Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01,

RESOLVE:

considerar revertido ao Serviço Ativo da Polícia Militar, com efeito a partir de 08 Ago 10, o Sd 1ª CI PM **FERNANDO ANTONIO NERY CARVALHO**, Mat 30.217.866-6. Em consequência, fica lotado no 11º BPM/Itaberaba.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0581/2010

reverter ao exercício da Atividade Policial Militar desta Corporação, o policial militar a seguir nominado, a contar de 06 Jul 10, por ter sido julgado pronto para o serviço policial-militar com readaptação para o exercício de atividades administrativas, conforme Sessão n.º 007/CPMM/07/2010, do Centro de Perícias Médicas Militares.

Sd 1ª CI PM **CARLOS ALBERTO MOREIRA DE FREITAS JÚNIOR**, Mat.30.390.220-4, do 1ºBPM/Feira de Santana. Em consequência, permanece lotado na citada OPM.

PORTARIA n.º CAP/UCMP/SMCE/0593/2010

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

b. PESSOAL CIVIL

SEM ALTERAÇÃO

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

DISPONÍVEL APENAS NA INTRANET

**CONFERE
COM O
ORIGINAL**


NILTON RÉGIS MASCARENHAS - CEL PM
COMANDANTE-GERAL